



**ISHARES S&P 500 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE
FUNDO DE ÍNDICE – INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

CNPJ/MF nº 19.909.560/0001-91

**Ata da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo
realizada em 16 de agosto de 2016**

DATA, HORA E LOCAL: Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 10 horas, na sede da **Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar - parte, instituição administradora do **ISHARES S&P 500 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE ÍNDICE – INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.909.560/0001-91 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos do Artigo 32 da Instrução CVM nº 359, de 22 de janeiro de 2002, conforme alterada, bem como nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”). Presentes os cotistas signatários da “Lista de Presença de Cotistas do Fundo” (“Cotistas”). Presentes os representantes da Administradora e da instituição responsável pela gestão do Fundo, a BlackRock Brasil Gestora de Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.979.208/0001-58 (“Gestora”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Menisa Buck; Secretária: Juliana Eckermann.

ORDEM DO DIA: Fazendo uso do disposto no Ofício-Circular nº 5/2016/SIN/CVM, emitido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 12 de julho de 2016, deliberar sobre a alteração do público-alvo do Fundo,



constante do Parágrafo Segundo do Artigo 1º do Regulamento, de forma a permitir que, observada a legislação e a regulamentação aplicáveis, o Fundo seja destinado a pessoas físicas ou jurídicas que (a) aceitem todos os riscos inerentes ao investimento no Fundo; e (b) busquem retorno de rentabilidade condizente com o objetivo do Fundo, nos termos do Artigo 2º e da política de investimento prevista no Artigo 21 do Regulamento.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Cientes das hipóteses de impedimento de participação nas deliberações da Assembleia Geral previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável, os Cotistas declararam-se desimpedidos de deliberar sobre as matérias da presente Assembleia.

ESCLARECIMENTOS: A Administradora e a Gestora explicaram aos Cotistas que, nos termos do disposto no Ofício-Circular nº 5/2016/SIN/CVM, em havendo aprovação pelos presentes acerca da alteração do público-alvo do Fundo, a efetiva alteração do Regulamento, com a sua consequente divulgação nos sítios previstos na regulamentação vigente, estará condicionada à aprovação da CVM, de acordo com o pleito que será encaminhado pela Administradora em conjunto com a Gestora para referida Autarquia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia em 1ª convocação, os Cotistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, alterar o público-alvo do Fundo, constante do Parágrafo Segundo do Artigo 1º do Regulamento, autorizando a Administradora a tomar todas as providências necessárias para que a redação do Parágrafo Segundo do Artigo 1º do Regulamento passe a vigor com a seguinte redação:

"Parágrafo Segundo. O Fundo, observada a legislação e a regulamentação aplicáveis, é destinado a pessoas físicas ou jurídicas que (a) aceitem todos os riscos inerentes ao investimento no Fundo; e (b) busquem retorno de rentabilidade condizente com o objetivo do Fundo, nos termos do Artigo 2º e de sua política de investimento prevista no Artigo 21 deste Regulamento".



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 16 de agosto de 2016.

Menisa Buck
Presidente

Juliana Eckermann
Secretária

CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

BLACKROCK BRASIL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora